

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: hptxf87p SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 30/09/2020 Requerimento nº 538/2020 Protocolo nº 7410/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Allan Kardec</p>		

Com fundamento no artigo 154, IX e 177 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminho o presente requerimento ao Excelentíssimo Senhor MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA – Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, solicitando informações, pormenorizadas, acerca:

- sobre o recebimento e destinação da receita proveniente de impostos.
- Valores recebidos nos últimos dois anos.
- Se houve uso dos valores recebidos para pagamentos de servidores e terceirizados.

Ressalto que o presente requerimento deve ser respondido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias nos termos do art. 28 da Constituição Estadual.

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento às normas previstas na Constituição Estadual, artigo 354, que assegura à FAPEMAT – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso a dotação correspondente até a 2% (dois por cento) da receita proveniente de impostos, deduzidas as transferências aos municípios e, considerando, o direito de acesso à informação e publicidade do artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988 e artigo 129 da Constituição Estadual.

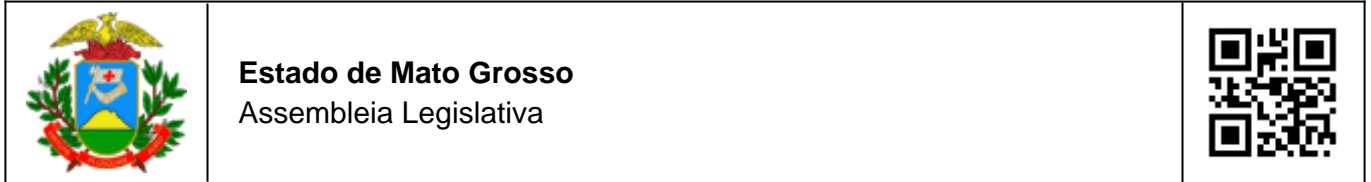
O presente Requerimento se faz indispensável, uma vez que a FAPEMAT – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso desempenha um papel imprescindível ao desenvolvimento do Estado.

E em cumprimento dos Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficiência da Administração Pública, prescrita no *caput* do artigo 37 da CF, apresento a presente solicitação de informações.

Do mesmo modo o texto constitucional estadual elucida sobre a publicidade administrativa, vejamos:

Art. 129 A Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e, também, ao seguinte:

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar o presente requerimento, esperando-se que a



FAPEMAT – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, por seu presidente preste as informações sobre os recebimentos e uso da dotação correspondente até a 2% (dois por cento) da receita proveniente de impostos por ela recebidas nos últimos dois anos.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Setembro de 2020

Allan Kardec
Deputado Estadual